

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A esta Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 015/2017, do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, foi encaminhado ofício da Secretaria de Educação, datado de 10/02/2017, devidamente autorizado por quem de direito, no qual é solicitada a abertura de Processo de Dispensa para contrato de locação, a ser realizado com pessoa Física, proprietários do referido imóvel, que segundo estimativa da Secretaria de Administração e Finanças, se encontra avaliado em R\$ 673,63 (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais. Dentre os imóveis visitados e que poderiam ser alugados, este é o que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** que a locação se justifica na modalidade de Dispensa de Licitação, com base a Lei 8.666/93, com suas alterações, no Art. 24, X e Art. 26, levando em conta que o Imóvel atende as finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação, funcionamento e localização condicionam a escolha, além da apresentação de preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia;

Foi procedida a elaboração de Procedimento de contratação através de Dispensa, com base no inciso X do Art. 24 da Lei. 8.666/93, tendo em vista ser o imóvel, pertencente a Sra. Vilma Luziete Batista o mais adequado. Foram anexadas a documentação necessária a presente contratação em conformidade com o supracitado artigo da Lei de Licitações, devendo o presente processo ser analisado pela Procuradoria Geral, com a maior brevidade possível, e em sendo aprovado ser enviado para a devida ratificação pelo ordenador de despesas do Município, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93.

Tamandaré, 15 de fevereiro de 2017.

Presidente	Membro	Membro
		